



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2023

*Altera a Resolução nº 384, de 03 de maio de 2019,
e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o inciso V do art. 30 da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Os Anexos I e II da Resolução nº 384, de 03 de maio de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL
DA PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES**

Grupo Operacional	Cargo	Carreira	Carga Horária Semanal	RESUMO DOS REQUISITOS	Quantidade
Nível Superior	Procurador Legislativo	I-PGC	20H	Curso Superior em Direito com registro no órgão de classe e no mínimo 03 (três) anos no exercício da advocacia.	01

ANEXO II

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DA PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES**

Cargo	Quantidade	Classificação	RESUMO DOS REQUISITOS	Carga Horária Semanal
Procurador-Geral Legislativo	01	CC-PGC-01	Curso Superior em Direito com registro no órgão de classe e no mínimo 05 (cinco) anos no exercício da advocacia.	30H
Assessor Jurídico	01	CC-PGC-02	Curso Superior em Direito com registro no órgão de classe e no mínimo 03 (três) anos no exercício da advocacia.	30H



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, 10 de fevereiro de 2023.

ALDO BATISTA DOS SANTOS
Vice-Presidente

CARLOS VENANCIO

Presidente

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Vereadora

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Resolução, que dispõe sobre a alteração da Resolução nº 384, de 03 de maio de 2019, e dá outras providências.

O presente projeto tem por objetivo compatibilizar o disposto na Resolução nº 383/2019 com as alterações que se fazem necessárias na legislação relacionada aos servidores desta Casa de Leis.

ALDO BATISTA DOS SANTOS
Vice-Presidente

CARLOS VENANCIO
Presidente

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA
Secretário

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmbes.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 32003400380031003A005000

Assinado eletronicamente por **WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA** em **14/02/2023 15:02**
Checksum: **F1762666DEEDAFFDB9F660C51EC42D2EF9137A135B5CED84F19481E250122A12**

Assinado eletronicamente por **CARLOS VENANCIO** em **23/02/2023 12:25**
Checksum: **1CFA7BC0FA19FB55012CED892561703ED5B12CE822B5930D597984008E6FD597**

Assinado eletronicamente por **ALDO BATISTA DOS SANTOS** em **26/02/2024 13:30**
Checksum: **BF5594DB14E596F629BA19413B919C0CA114C4B71E529E0197664A050D8946FB**

